Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2692 - Brasília, Disponibilização: Segunda-feira, 17 de Junho de 2019 Publicação: Terça-feira, 18 de Junho de 2019

AgInt no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.314.397 - SC (2018/0151855-8)

RELATOR	**:**	**MINISTRO MOURA RIBEIRO**
AGRAVANTE	:	PRUDENTIAL DO BRASIL VIDA EM GRUPO S.A.
AGRAVANTE	:	ITAÚ SEGUROS S/A
ADVOGADOS	:	LODI MAURINO SODRE - SC009587
		MARARRÚBIA SODRÉ GOULART - SC017388
		RICARDO ZEFERINO GOULART E OUTRO(S) - SC017739
AGRAVADO	:	BERONI INEZ CAMPOLIM
ADVOGADOS	:	IVANIR ALVES DIAS PARIZOTTO - SC023705
		IVAN ALVES DIAS - SC019953

DESPACHO

Para que se evite alegação de surpresa e considerando a aplicabilidade das normas do NCPC a este recurso, especialmente o cabimento de multa (arts. 1.021, § 4º, e 1.026, § 2º, do NCPC), intimem-se as partes agravantes para esclarecer se insistem no conhecimento do agravo interno, no prazo de 5 dias.

O silêncio será interpretado como ausência superveniente do interesse recursal.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 14 de junho de 2019.

MINISTRO **MOURA RIBEIRO**

Relator